



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 417575/2016

TP N. 01/2017

Ofício n. 017/2017/SUPLIC/SAD

Várzea Grande - MT, 30 de Maio de 2017.

À

PAIAGUAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 11.219.541/0001-21

Assunto: Resposta ao Termo de Notificação, da Tomada de Preço 001/2017.

Prezado Senhor,

Considerando o Termo de notificação Protocolado em 30/05/2017 às 08h18min, alegando que a CPL se equivocou ao marcar a sessão de abertura das propostas, para o dia 30/05/2017, temos que:

A CPL proferiu o resultado de julgamento de habilitação na data de 26/04/2017, acostados às folhas 1571 à 1575, devidamente publicado entre os dias 27 e 28 Abril, juntados às folhas 1576 à 1572.

Consta dos autos o recurso da empresa WN CONSTRUÇÕES, na data de 08/05/2017 juntado as folhas 1589 à 1590.

Devidamente notificada a empresa PAIAGUAS CONSTRUTORA LTDA protocolou as contrarrazões em 19/05/2017 as folhas 1595 á 1598.

A Equipe da técnica da Secretaria demandante elaborou a resposta que consta nas folhas 1601 à 1603 na data de 23/05/2017.

Tendo por base a decisão da equipe técnica, em 24/05/2017 a CPL proferiu a decisão as folhas 1604 à 1609.

Tal decisão foi ratificada pelo Secretário da pastas, às folhas 1610.

Desta forma, cabe a notificante apenas manejar o recurso hierárquico, à Prefeita Municipal de Várzea Grande-Mt, que poderá atribuir ou não efeito suspensivo ao mesmo. Assim não há o que se falar em ofensa aos princípios basilares da Administração Pública, sendo mantido a abertura das propostas.

Atenciosamente,

Lauro Josney Corrêa

Presidente da CPL